



PROJETO DE LEI 41/2025

Os vereadores que abaixo subscrevem requerem na forma regimental, após tramitação, ouvindo o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

“Dispõe sobre a criação do Banco de Materiais Ortopédicos, no âmbito do Município de Coxim-MS, e dá outras providências.”

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Coxim-MS, o **Banco Municipal de Materiais Ortopédicos**, destinado ao **empréstimo gratuito de equipamentos ortopédicos** a pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica.

Art. 2º O Banco Municipal de Materiais Ortopédicos terá a finalidade de fornecer, de forma temporária e gratuita, materiais como:

- I – cadeiras de rodas;
- II – cadeiras de banho;
- III – muletas;
- IV – andadores;
- V – órteses e próteses;
- VI – demais equipamentos de auxílio à locomoção, conforme disponibilidade.

Art. 3º O serviço será gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde e poderá contar com a colaboração de outras secretarias e entidades, incluindo instituições filantrópicas, organizações não governamentais e iniciativa privada.

Art. 4º Poderão ser beneficiários do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos:

- I – pessoas residentes no município que comprovem necessidade do material por meio de laudo médico;
- II – pacientes em tratamento temporário ou permanente que necessitem dos equipamentos para reabilitação;
- III – idosos, pessoas com deficiência e acamados que não possuam condições financeiras para adquirir os materiais.

Art. 5º Os materiais poderão ser adquiridos por meio de:

- I – doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- II – aquisição pelo Poder Público, conforme disponibilidade orçamentária;
- III – parcerias e convênios com entidades e instituições.

Art. 6º Após o uso do material ortopédico, a pessoa que dele fez uso, ou seu responsável, deve devolvê-lo nas condições em que recebeu.

- I – em caso de não devolução do material será cobrado ressarcimento do valor correspondente ao material novo, para possibilitar substituição no banco.
- II – em caso de devolução do material com danos, desde que não seja dano natural pelo desgaste de uso, será cobrado do responsável o valor correspondente ao conserto do material.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,





suplementadas se necessário.

Paragrafo Único. Fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, a identificação e padronização dos materiais pertencentes ao Banco de Materiais Ortopédicos, devendo conter, obrigatoriamente, o brasão oficial do Município de Coxim, bem como placas de identificação, etiquetas ou bordados, conforme a natureza de cada item, assegurando a correta identificação do patrimônio público e a rastreabilidade dos equipamentos emprestados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei tem como objetivo a **criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos**, uma iniciativa de grande relevância social que visa atender às necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade que necessitam de equipamentos ortopédicos temporária ou permanentemente.

A locomoção é um fator essencial para a autonomia e qualidade de vida dos cidadãos, especialmente para idosos, pessoas com deficiência, acidentados e indivíduos em recuperação de procedimentos médicos. No entanto, muitos desses equipamentos possuem um alto custo, tornando-se inacessíveis para famílias de baixa renda.

A implantação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos permitirá que esses cidadãos tenham acesso gratuito a cadeiras de rodas, andadores, muletas, cadeiras de banho e outros dispositivos, garantindo dignidade e inclusão social. Além disso, o projeto incentiva a reutilização e doação de equipamentos, promovendo a solidariedade e a sustentabilidade.

Vale ressaltar que a iniciativa também contribui para a desoneração dos gastos públicos com internações prolongadas ou complicações decorrentes da falta desses equipamentos, possibilitando um atendimento mais eficiente na rede municipal de saúde.

Dessa forma, a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos se mostra uma medida de grande impacto social, garantindo mais acessibilidade e mobilidade para quem mais precisa. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto e a consequente melhoria na qualidade de vida dos cidadãos de Coxim-MS.

COXIM/MS, 16 de Julho de 2025

Ver(a). Adriana Nabhan
Vereador(a)

Ver. Abilio Vaneli
Vereador(a)

Ver. William Meira
Vereador(a)

